



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013.
Pregão Presencial nº 08/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, inscrita no CNPJ nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, sala, 11, Edifício D'Momm, Centro, Timbó (SC), neste ato representada pelo presidente, vereador RUBENS BORCHARDT, inscrito no CPF sob nº 381.777.579-20 e ESCOBRINQ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 08.395.310/0001-64, estabelecida na Rua Edmundo Koch, nº 1.527, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul (SC), que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por JONAS TODT, inscrito no CPF sob o número 937.966.769-87,, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem aditar o Contrato nº 17/2013 celebrado em 18/11/2013.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Prorrogar o prazo de entrega e instalação dos móveis no edifício da nova Sede da Câmara Municipal de Timbó, previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2013 para até o dia 15/01/2014.

Cláusula Terceira – Da Vigência

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2013, fica prorrogado até o dia 31 de Janeiro de 2014.

Cláusula Quarta – Da ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 10 de Dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Rubens Borchardt
Presidente

ESCOBRINQ LTDA - EPP.
Jonas Todt